



PUBLICADO EM 07/10/2025
Jornal Tribuna do Interior
Edição 11.368 Fls. 4

LEI Nº 1507/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.640,00 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENCAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.204000	MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – RESOLUÇÃO 1712/2024C/C24744-8		
3.3.90.30.00.00.00(170)	MATERIAL DE CONSUMO	3494	R\$ 12.640,00
TOTAL			R\$ 12.640,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 12.640,00 sendo proveniente de superávit financeiro na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL